

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Conta de 2022

RELATÓRIO N.º 07/2024 – VIC/SRATC
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 07/2024 – VIC/SRATC

**Verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha Terceira
(Conta de 2022)**

Ação n.º SAA-DAT-VIC-216/2022

Aprovação: 27-06-2024

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telefone: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Siglas e abreviaturas	2
I. INTRODUÇÃO	3
1. Enquadramento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	3
3. Contraditório	4
4. Caraterização da entidade	4
5. Responsáveis	4
II. OBSERVAÇÕES	5
6. Prestação de contas e instrução do processo	5
7. Validação dos documentos que instruem a conta	5
8. Demonstração numérica	8
9. Obrigações de transparência	8
10. Acompanhamento de recomendações	9
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	10
11. Conclusões	10
12. Recomendações	11
13. Decisão	12
Conta de emolumentos	13
Ficha técnica	14
Anexo	
Resposta dada em contraditório	16
Apêndices	
I – Resumo dos documentos da conta	21
II – Parâmetros certificados e validações	24
III – Índice do dossiê corrente	25

Siglas e abreviaturas

cf.	—	confrontar
doc.	—	documento
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de contabilidade pública
p.	—	página
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VIC	—	Verificação Interna de Contas
USITerceira	—	Unidade de Saúde da Ilha Terceira

I. Introdução

1. Enquadramento

- ¹ O programa anual da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) para o ano de 2024¹ prevê a realização de verificações internas de contas, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)².
- ² A verificação interna da conta da Unidade de Saúde da Ilha Terceira (doravante, USITerceira), relativa ao exercício de 2022, enquadra-se no plano estratégico trienal 2023-2025, do Tribunal de Contas, no eixo prioritário 2.2 – «Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abranjam contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade», no âmbito do objetivo estratégico 2 – «Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos, assegurando o seu controlo tempestivo e sistemático».
- ³ O exame da conta foi efetuado tendo presente o estabelecido no artigo 53.º da LOPTC e no artigo 128.º, n.º 2, do Regulamento do Tribunal de Contas³.
- ⁴ O presente Relatório integra os resultados dos procedimentos de verificação interna de contas.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

- ⁵ A verificação interna da conta da USITerceira, referente ao exercício de 2022 teve por objetivos:
- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com a instrução do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
 - Conferir a conta para efeitos de demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LOPTC;
 - Verificar o cumprimento da obrigação de divulgação documental;
 - Efetuar as validações identificadas no Apêndice II;
 - Acompanhar as recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas (sendo o caso).

¹ Aprovado pela Resolução n.º 1/2023-PG, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 15-12-2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024, p. 194, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2023, p. 16185, sob o n.º 2/2023.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelos artigos 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, 7.º, da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, 331.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e 48.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro.

³ Aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, em 24-01-2018, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro, sob o n.º 112/2018, tendo-lhe sido introduzidas alterações pela Resolução n.º 3/2021-PG, de 24 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, Série II, n.º 48, de 10 de março de 2021, e pela Resolução n.º 2/2022-PG, de 29 de março, publicada no *Diário da República*, Série II, n.º 68, de 6 de abril de 2022, alterado e republicado pela Resolução n.º 3/2023-PG, publicada no *Diário da República*, Série II, n.º 5, de 8 de janeiro de 2024.

⁴ Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019.

6 O plano de verificação, constante da Informação n.º 033-2024/DAT-UAT II⁵, foi aprovado por despacho da Juíza Conselheira, de 05-03-2024.

3. Contraditório

7 Para efeito de contraditório institucional, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da [LOPTC](#), o relato foi remetido à USITerceira⁶.

8 A resposta apresentada⁷, a qual consta do [Anexo](#), nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, foi tida em conta na elaboração do Relatório.

4. Caraterização da entidade

9 As unidades de saúde de ilha são dotadas de autonomia administrativa e financeira, integradas no Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, e exercem a sua atividade sob a superintendência e tutela do membro do Governo Regional com competência na área da saúde.

10 As unidades de saúde regem-se pelas suas orgânicas⁸ e pelo Estatuto do Serviço Regional de Saúde⁹.

11 Em 12-10-2023, foi recusada a homologação da conta da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, referente ao exercício de 2020, com fundamento no facto da demonstração de desempenho orçamental evidenciar saldos negativos de operações de tesouraria, prejudicando desse modo as demonstrações orçamentais da entidade¹⁰.

5. Responsáveis

12 Os responsáveis pelo exercício em análise, são os membros do conselho de administração da USITerceira, identificados no quadro que a seguir se apresenta:

Quadro 1 – Responsáveis pelo período de relatório

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
José Orlando da Rocha Barbeito	Presidente	01-01-2022 a 31-12-2022
Maria de Fátima Toste Leal Costa	Vogal	
Rita Olaio de Mendonça Andrade	Vogal	

Fonte: [Relação nominal dos responsáveis](#).

⁵ [Doc. 01.01](#).

⁶ [Doc. 04.01](#).

⁷ [Doc.04.02.01](#) .

⁸ A USITerceira tem como órgãos, o conselho de administração, o conselho consultivo e o conselho técnico (cf. artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2011/A, de 15 de dezembro).

⁹ O Estatuto do Serviço Regional de Saúde foi aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A](#), de 31 de julho, republicado em anexo ao [Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/A](#), de 16 de novembro.

¹⁰ [Relatório n.º 06/2023-VIC/SRATC](#).

II. Observações

6. Prestação de contas e instrução do processo

- 13 A USITerceira encontra-se sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea d), conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, ambos da LOPTC, encontrando-se, também, obrigada a prestar contas, nos termos do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea f), da mesma lei.
- 14 A prestação de contas foi efetuada em 29-04-2023, em cumprimento do prazo legalmente estabelecido no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, tendo o respetivo processo sido registado com o n.º 216/2022.
- 15 Em conformidade com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro¹¹, o referencial contabilístico aplicável à conta da USITerceira é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) referente ao regime integral.
- 16 Face à natureza da entidade e ao referencial contabilístico aplicável, a prestação de contas de 2022 deve ser instruída com os documentos que constam dos anexos A.1 – «SNC-AP – Regime integral» e A.4 – «Documentos genéricos (SNC-AP)», da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas.
- 17 Os documentos que fazem parte do processo estão identificados no Apêndice I (Resumo dos documentos da conta).

7. Validação dos documentos que instruem a conta

- 18 A verificação da conta incluiu a validação dos parâmetros que constam do Apêndice II e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e o SNC-AP, tendo-se constatado que:
- a) Não constam do processo:
 - i. O quadro Q14.1 – Rendimentos sem contraprestação.
Em sede de contraditório, foi referido que «(...) este mapa já consta do processo da conta de gerência de 2023».
 - ii. A Certificação legal de contas, exigível por força do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do SNC-AP.
No formulário da certificação legal de contas que consta no processo de prestação de contas, está indicado, indevidamente, que não é obrigatória a sua emissão. Contudo, a USITerceira está abrangida pelo âmbito de aplicação do

¹¹ Alterado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo que, de acordo com o previsto no artigo 10.º, «[a]s demonstrações financeiras e orçamentais são objeto de certificação legal de contas», tarefa que é realizada por entidade externa à instituição¹².

Em sede de contraditório, foi referido que «Decorre o processo visando a aquisição dos serviços a entidade externa (aguarda cabimento orçamental), cfr USIT/2024/3376».

- b) Na coluna “Notas”, das demonstrações financeiras, não foi indicada a correspondente nota explicativa constante do respetivo anexo.

Em sede de contraditório, foi referido que «As demonstrações financeiras serão, para o efeito, reformuladas em 2024».

- c) O anexo às demonstrações orçamentais não seguiu a estrutura e conteúdo indicado no ponto 12.1, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, e o anexo às demonstrações financeiras não seguiu o disposto no anexo da NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras.

Na resposta dada em contraditório a entidade informou que «Na sequência da 1.ª recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) estes anexos foram reformulados no processo da conta de gerência de 2023».

- d) Os relatórios periódicos de relato à gestão não incluem as divulgações previstas no parágrafo 33 da NCP 27 – Contabilidade de gestão, nem o relatório de gestão inclui as divulgações previstas no parágrafo 34 daquela mesma norma.

Na resposta dada em contraditório a entidade referiu que «Na sequência da 1.ª recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) o relatório de gestão foi reformulado no processo da conta de gerência de 2023, os relatórios periódicos de relato à gestão estão a ser reformulados em 2024».

- e) As reconciliações bancárias, não foram apresentadas em formatos *Excel*.

Em contraditório, a entidade referiu que, «As reconciliações bancárias (modelo 11) vinham sendo apresentadas em formato pdf, situação a corrigir no processo da conta de gerência de 2024».

- f) O quadro Q10.2 – Inventários: movimentos do período, não se encontra em conformidade com a estrutura do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas, desenvolvido pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental – Unileo.

Na resposta dada em contraditório, a entidade referiu que «Na sequência da 1.ª recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da

¹² Cf. artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, anexo à Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

comunicação 1637-ST de 2023.10.12) este quadro foi reformulado no processo da conta de gerência de 2023».

- g) O manual de controlo interno foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24-11-2014, não se encontrando ajustado ao novo referencial contabilístico SNC-AP. Segundo o artigo 39.º do referido manual «esse documento quer-se dinâmico e ajustado à realidade e necessidade de mudança da estrutura funcional, na sua constante adaptação aos desafios futuros. Assim deverá ser objeto de revisão e eventual correção com periodicidade anual».

Em sede de contraditório a entidade referiu que «Na sequência da 3.ª recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) a norma de controlo interno revista consta do processo da conta de gerência de 2023».

- h) Os saldos de operações de tesouraria da gerência anterior e para a gerência seguinte, na demonstração de desempenho orçamental têm os valores negativos de 63 340,42 euros e de 54 462,87 euros, respetivamente. Também as contas de 2020 e 2021 apresentavam valores a negativo.

Cumprе salientar que, sendo a demonstração de desempenho orçamental um documento ilustrativo de entradas e saídas de fluxos monetários e respetivos saldos, mostra-se tecnicamente infundado que apresente valores negativos, daí que a entidade deve regularizar os saldos negativos de operações de tesouraria.

No seguimento da verificação interna da conta de 2020, onde se registou o mesmo facto, a entidade, em 03-01-2024, anexou extratos e balancetes para comprovar a respetiva regularização.

Na prestação de contas de 2023, o saldo para a gerência seguinte de operações de tesouraria apresenta-se positivo.

19 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.

20 As respostas dadas em sede de contraditório apontam no sentido dos aspetos em falta estarem a ser reformulados nos processos das contas de gerência subsequentes, não incidindo sobre a Conta em análise.

8. Demonstração numérica

21 Com base nos elementos que instruem o processo de prestação de contas da USITerceira, extrai-se a seguinte demonstração numérica:

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	800 986,06	Saldo na gerência	23 695 943,57
<i>Execução orçamental</i>	864 326,48	<i>Despesas correntes</i>	23 600 212,59
<i>Operações de tesouraria</i>	-63 340,42	<i>Despesas de capital</i>	95 730,98
		<i>Outras despesas</i>	
Recebido na gerência	23 704 666,29		
<i>Receitas correntes</i>	23 351 156,84	Operações de tesouraria	12 145,64
<i>Receitas de capital</i>	353 509,45	Saldo para a gerência seguinte	818 586,33
<i>Outras receitas</i>	0,00	<i>Execução orçamental</i>	8737 049,20
Operações de tesouraria	21 023,19	<i>Operações de tesouraria</i>	-54 462,87

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental.

22 O ajustamento encontra-se prejudicado, uma vez que evidencia importâncias a negativo, conforme se explicita na alínea h) do ponto 7.

23 Neste contexto, a verificação interna da conta da USITerceira, relativa ao exercício de 2022, não reúne as condições necessárias para ser homologada, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC.

9. Obrigações de transparência

24 Os orçamentos dos últimos três anos, os planos de atividades de 2021 e 2022, o relatório de atividades de 2021, o relatório de gestão de 2022, a demonstração de desempenho orçamental dos últimos três anos e, por fim, o regulamento interno, não se encontram publicitados na página eletrónica da entidade, incumprindo-se, parcialmente, o disposto no artigo 44.º, alíneas c) e d), do regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A](#), de 5 de Junho, com a redação dada pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A](#), de 11 de maio¹³.

25 Em sede de contraditório, a entidade mencionou que «Embora tenham sido remetidos para publicitação os documentos das contas de gerência referentes a 2023, na distribuição USIT/2024/6336, 2022, na distribuição USIT/2023/8997, 2021, na distribuição USIT/2022/19671 e 2020, na distribuição USIT/2022/19665, não incluíam os planos e relatórios de atividades e orçamentos, situação a regularizar».

¹³ Sobre a matéria, atente-se ainda, ao estabelecido no artigo 10.º n.º 1, alínea c), subalínea i), da [Lei n.º 26/2016](#), de 22 de agosto.

10. Acompanhamento de recomendações

26

As recomendações formuladas no Relatório n.º 6/2023 – VIC/SRATC, aprovado em 12-10-2023, (conta de 2020), serão acompanhadas com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2023.

III. Conclusões e recomendações

11. Conclusões

27

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações:

Ponto do Relatório	Conclusões
6.	A prestação de contas foi efetuada no prazo legalmente fixado (§ 14). O referencial contabilístico aplicável à conta da USITerceira é o SNC-AP- Regime integral (§§ 15 a 16).
7.	A prestação de contas não respeitou na íntegra o estabelecido na Instrução n.º 1/2019-PG, nem o disposto no SNC-AP (§ 18). As demonstrações financeiras e orçamentais não foram objeto de certificação legal de contas, contrariamente ao exigido no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (§ 18). A demonstração de desempenho orçamental evidencia saldos negativos de operações de tesouraria, impedindo, desse modo, que as demonstrações orçamentais evidenciem de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental da entidade (§ 18).
8.	O ajustamento encontra-se prejudicado, atendendo a que evidencia importâncias a negativo em operações de tesouraria (§ 21). A verificação interna da conta da USITerceira, relativa ao exercício de 2022, não reúne as condições necessárias para ser homologada, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC (§ 22).
9.	Não foi respeitada, na íntegra, a regra da transparência prevista no regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais e na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (§§ 23 e 24).

12. Recomendações

28 Tendo presentes as observações constantes deste Relatório, formulam-se as seguintes recomendações à USITerceira:

	Recomendações	Pontos do relatório	Impactos esperados
1. ^a	Organização e documentação do processo de prestação de contas de acordo com o previsto na <u>Instrução n.º 1/2019-PG</u> , e com o SNC-AP.	7.	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
2. ^a	Publicitação dos planos e relatórios de atividades, dos orçamentos e das contas na <i>Internet</i> .	9.	

29 Não se formula recomendação sobre o facto de a demonstração de desempenho orçamental evidenciar saldos negativos, pelo facto de na prestação de contas de 2023, o referido saldo ter valor positivo, conforme referido no final do § 18, *supra*.

13. Decisão

No exercício da competência prevista nos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea b), conjugados com o artigo 105.º, n.º 1, da LOPTC, e do artigo 128.º, n.º 4, do Regulamento do Tribunal de Contas, é recusada a homologação da conta da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, referente ao exercício de 2022, com fundamento no facto da demonstração de desempenho orçamental evidenciar saldos negativos de operações de tesouraria, prejudicando desse modo as demonstrações da entidade.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2024.

Expressa-se à Unidade de Saúde da Ilha Terceira o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, 4 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

Remeta-se, igualmente, cópia à Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 27 de junho de 2024

A Juíza Conselheira,

(Cristina Flora)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico Operativo IV	Ação n.º SAA-DAT-VIC-216/2022
Entidade fiscalizada:	Unidade de Saúde da Ilha Terceira

Sujeito passivo ⁽²⁾	Receitas próprias
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Receita própria ⁽³⁾	Percentagem da receita própria ⁽⁴⁾	
185 869,84	1%	1 858,70
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾	1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾	17 164,00	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		1 858,70

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril. (2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (3) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).	(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso das contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3 do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9% nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).
---	--

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlo Filipe Melo	Auditor-Coordenador
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Luísa Arruda Andrade	Auditora Verificadora

Anexo

Resposta dada em contraditório



Exmos. Senhores
Tribunal de Contas - Secção Regional Açores
Palácio Canto/ Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504 - 526 Ponta Delgada

Vossa Referência

N.º
Proc.º

Vossa Comunicação

Nossa Referência

N.º SAICSAH-CA/2024/590
Pasta

Angra do Heroísmo

11/06/2024

ASSUNTO: 2024 TC - VERIFICAÇÃO INTERNA À CONTA DE GERÊNCIA DE 2022 -
CONTRADITÓRIO

Relativamente ao relato que nos é remetido para efeitos de contraditório na sequência da Verificação Interna à Conta de Gerência de 2022, pelo Tribunal de Contas, somos a informar:

1. No ponto 6 da parte II é referido que:

A prestação de contas foi efetuada em 29-04-2024, em cumprimento do prazo legalmente estabelecido no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC, tendo o respetivo processo sido registado com o n.º 216/2022.

Sendo que a conta de gerência de 2022 foi submetida em 29-04-2023.

2. A alínea a) do ponto 7 da parte II refere-se a não constarem do processo:

i. O quadro Q14.1 – Rendimentos sem contraprestação;

Na sequência da 1.ª recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) este mapa já consta do processo da conta de gerência de 2023.

ii. A Certificação legal de contas, exigível por força do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do SNC-AP.

Decorre o processo visando a aquisição dos serviços a entidade externa (aguarda cabimento orçamental), cfr. USIT/2024/3376.

3. Na alínea b) do ponto 7 da parte II refere:

Na coluna “Notas”, das demonstrações financeiras, não foi indicada a correspondente nota explicativa constante do respetivo anexo;

As demonstrações financeiras serão, para o efeito, reformuladas em 2024.

4. Na alínea c) do ponto 7 da parte II refere:

O anexo às demonstrações orçamentais não seguiu a estrutura e conteúdo indicada no ponto 12.1, da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, e o anexo às demonstrações financeiras não seguiu o disposto no anexo da NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras;

Na sequência da 1.^a recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) estes anexos foram reformulados no processo da conta de gerência de 2023.

5. Na alínea d) do ponto 7 da parte II refere:

Os relatórios periódicos de relato à gestão não incluem as divulgações previstas no parágrafo 33 da NCP 27 – Contabilidade de gestão, nem o relatório de gestão inclui as divulgações previstas no parágrafo 34 daquela mesma norma;

Na sequência da 1.^a recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) o relatório de gestão foi reformulado no processo da conta de gerência de 2023, os relatórios periódicos de relato à gestão estão a ser reformulados em 2024.

6. Na alínea e) do ponto 7 da parte II refere:

As reconciliações bancárias, não foram apresentadas em formatos *Excel*;

As reconciliações bancárias (modelo 11) vinham sendo apresentadas de em formato .pdf, situação a corrigir no processo da conta de gerência de 2024.

7. Na alínea f) do ponto 7 da parte II refere:

O quadro Q10.2 – Inventários: movimentos do período, não se encontra em conformidade com a estrutura do Modelo Único de Prestação de Contas das Entidades Públicas, desenvolvido pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental – Unileo;

Na sequência da 1.^a recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) este quadro foi reformulado no processo da conta de gerência de 2023.

8. Na alínea g) do ponto 7 da parte II refere:

O manual de controlo interno foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24-11-2014, não se encontrando ajustado ao novo referencial contabilístico SNC-AP. Segundo o artigo 39.º do referido manual «esse documento quer-se dinâmico e ajustado à realidade e necessidade de mudança da estrutura funcional, na sua constante adaptação aos desafios futuros. Assim deverá ser objeto de revisão e eventual correção com periodicidade anual»;

Na sequência da 3.^a recomendação do relatório 06/2023 – VIC/SRATC (notificado através da comunicação 1637-ST de 2023.10.12) a norma de controlo interno revista consta do processo da conta de gerência de 2023.

9. Na alínea h) do ponto 7 da parte II refere:

Os saldos de operações de tesouraria da gerência anterior e para a gerência seguinte, na demonstração de desempenho orçamental têm os valores negativos de 63 340,42 euros e de 54 462,87 euros, respetivamente. Também as contas de 2020 e 2021 apresentavam valores a negativo;

Cumpre salientar que, sendo a demonstração de desempenho orçamental um documento ilustrativo de entradas e saídas de fluxos monetários e respetivos saldos, mostra-se tecnicamente infundado que apresente valores negativos, daí que a entidade deve regularizar os saldos negativos de operações de tesouraria.

No seguimento da verificação interna da conta de 2020, onde se registou o mesmo facto, a entidade, em 03-01-2024, anexou extratos e balancetes para comprovar a respetiva regularização.

Na prestação de contas de 2023, o saldo para a gerência seguinte de operações de tesouraria apresenta-se positivo.

10. No ponto 9 da parte II refere:

Os Orçamentos dos últimos três anos, os planos de atividades de 2021 e 2022, o relatório de atividades de 2021, o relatório de gestão de 2022, a demonstração de desempenho orçamental dos últimos três anos e, por fim, o regulamento interno, não se encontram publicitados na página eletrónica da entidade, incumprindo-se, parcialmente, o disposto no artigo 44.º, alíneas c) e d), do regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A](#), de 5 de Junho, com a redação dada pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A](#), de 11 de maio¹¹.

Embora tenham sido remetidos para publicitação os documentos das contas de gerência referentes a 2023, na distribuição USIT/2024/6336, 2022, na distribuição USIT/2023/8997, 2021, na distribuição USIT/2022/19671 e 2020, na distribuição USIT/2022/19665, não incluíam os planos e relatórios de atividades e orçamentos, situação a regularizar.

11. No ponto 10 da parte II refere:

As recomendações formuladas no Relatório n.º6/2023 – VIC/SRATC, aprovado em 12-10-2023 (conta de 2020), serão acompanhadas com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2023.

12. No ponto 12 da parte III refere:

Tendo presente as observações constantes no presente relato, e sem prejuízo dos necessários ajustamentos em função das respostas obtidas em contraditório, poderá ser pertinente vir a formular recomendações à USITerceira sobre as seguintes matérias:

- Organização e documentação do processo de prestação de contas de acordo com o previsto na [Instrução n.º 1/2019-PG](#) e com o SNC-AP;
- Publicitação dos planos e relatórios de atividades, dos orçamentos e das contas na *Internet*;

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal Executiva do Conselho de Administração

Assinado por: **Rita Olaio de Mendonça Andrade**
Num. de Identificação: 11470079
Data: 2024.06.11 14:58:57+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Vogal Executivo do
Conselho de Administração da Unidade de Saúde
da Ilha Terceira**



FV / GT

Apêndices



I – Resumo dos documentos da conta

Documentos da conta de gerência	
Referência	Ficheiro(s)
Documentos de prestação de contas	
AFT - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas e perdas por imparidades acumuladas	Imprimir Mapa
AFT -Excedentes de revalorização	2022_5_5_Q3_3 AFT - Excedentes de revalorização.xlsx
Agricultura	Imprimir Mapa
AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade	Imprimir Mapa
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3b - 1.ª Adenda Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3f - 5.ª Adenda Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3d - 3.ª Adenda Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3c - 2.ª Adenda Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3a - Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações ao plano plurianual de investimentos	2022_17_3e - 4.ª Adenda Contrato Investimento 2022.pdf
Alterações orçamentais da despesa	Imprimir Mapa
Alterações orçamentais de receita	Imprimir Mapa
Anexo às demonstrações financeiras	2022_5 Anexo às Demonstrações Financeiras.pdf
Anexo às demonstrações orçamentais	2022_17 Anexo às demonstrações orçamentais.pdf
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	2022_29b Despacho SRSD.pdf
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	2022_29a Ata_signed_signed.pdf
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	2022_29b Despacho SRSD.pdf
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	2022_29a Ata_signed_signed.pdf
Ativos fixos tangíveis	Imprimir Mapa
Ativos intangíveis	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 13)	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 14)	Imprimir Mapa
Balanço	Imprimir Mapa
Balanço previsional	2022_8 Balanço previsional.xlsx
Benefícios aos empregados	2022.5.19 Mapa RH_ remunerações e outros beneficios.xlsx
Caracterização da entidade	Imprimir Mapa
Caracterização da entidade	2022_32 Caracterização da entidade - Auditorias.pdf
Caracterização da entidade	2022_32_1 DRR 27_2011_A - Orgânica USIT.pdf
Caracterização da entidade	2022_32_2 Norma de controlo Interno.pdf
Caracterização da entidade	2022_32_3 Organograma.pdf
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	2022_35b Extrato da conta 008_06931595020.pdf
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	2022_35a Extrato da conta 0008_06931587020.pdf
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	2022_35c Extrato da conta 7-6060830-001-001.pdf
Certificação legal das contas	Imprimir Mapa
Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	2022_17_5_2 Contratação Administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento.xlsx



Documentos da conta de gerência	
Referência	Ficheiro(s)
Contratação administrativa - situação dos contratos	Imprimir Mapa
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Imprimir Mapa
Demonstração das alterações no património líquido	Imprimir Mapa
Demonstração de desempenho orçamental	Imprimir Mapa
Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	2022_16 Demonstração Execução Plano Plurianual Investimentos.xlsx
Demonstração de execução orçamental da despesa	Imprimir Mapa
Demonstração de execução orçamental da receita	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza previsional	2022_9 Demonstração de resultados previsional.xlsx
Demonstração dos fluxos de caixa	Imprimir Mapa
Demonstração dos fluxos de caixa previsional	2022_10 Demonstração de fluxos de caixa previsional.xlsx
Desagregação de caixa e depósitos	Imprimir Mapa
Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	Imprimir Mapa
Encargos Contratuais	Imprimir Mapa
Inventários	2022_5_10_Q10_1 Inventários.xlsx
Inventários	2022_5_10_Q10_2b Saídas de Stock.xls
Inventários	2022_5_10_Q10_1a Inventário em 2022_12_31.xls
Inventários	2022_5_10_Q10_2a Entradas de Stock.xls
Locações	2022_5_6_Q6_2 Locações Operacionais - Locatário.xlsx
Mapa de acumulação de funções	2022_34 Mapa de acumulação de funções.xlsx
Operações de tesouraria	Imprimir Mapa
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 6ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 12ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 9ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 11ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 4ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 5ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 7ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 13ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 8ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 10ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 14ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 3ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_2 Orçamento Ordinário.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 2ª Alteração Orçamental.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	2022_11_3 1ª Alteração Orçamental.pdf
Plano plurianual de investimentos (PPI)	2022_12 Plano Prurianual de Investimentos.pdf
Propriedades de investimento	Imprimir Mapa
Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	Imprimir Mapa
Reconciliações bancárias	2022_36a Reconciliação Bancária Ct_ 000806931587020.pdf
Reconciliações bancárias	2022_36c Reconciliação Bancária Ct 7-6060830-001-001.pdf
Reconciliações bancárias	2022_36b Reconciliação Bancária Ct_ 000806931595020.pdf



Documentos da conta de gerência	
Referência	Ficheiro(s)
Relação nominal de Responsáveis	Imprimir Mapa
Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas	2023_38 Relatório Gestão.pdf
Relatório e parecer do órgão de fiscalização	Imprimir Mapa
Relatórios periódicos de relato à gestão	2022_23a Analítica I Trim_.pdf
Relatórios periódicos de relato à gestão	2022_23d Analítica IV Trim_.pdf
Relatórios periódicos de relato à gestão	2022_23c Analítica III Trim_.pdf
Relatórios periódicos de relato à gestão	2022_23b Analítica II Trim_.pdf
Responsáveis pelas demonstrações financeiras	Imprimir Mapa
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	Imprimir Mapa
Síntese das reconciliações bancárias	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios concedidos	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios recebidos	Imprimir Mapa

Outros documentos anexos à conta de gerência	
Certidão COA	2022_17_6_2c Certidão COA.pdf
Certidão DRS	2022_17_6_2b Certidão DRS.pdf
Certidão DRS	2022_17_6_2d Certidão DRS.pdf
Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31/12/2022	2022_25_9 Pagamentos e recebimentos em atraso em 2022_12_31.pdf

Fonte: Informação extraída da plataforma e-contas.

II – Parâmetros certificados e validações

Parâmetros verificados e validações		Observações
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	Sim
2	O processo de prestação de contas foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019, do Plenário Geral do Tribunal de Contas?	Sim*
3	O período de responsabilidade de, pelo menos, um dos responsáveis, corresponde ao período da gerência?	Sim
4	O saldo da gerência anterior, de operações orçamentais, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final de operações orçamentais da demonstração do desempenho orçamental de 2019?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
7	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
10	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
12	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
14	O total das previsões corrigidas, na demonstração de execução orçamental da receita, coincide com o valor do mapa de alterações orçamentais?	Sim
15	O total das dotações corrigidas, na demonstração de execução orçamental da despesa, coincide com o valor do mapa de alterações orçamentais?	Sim
16	A receita classificada na rubrica “Transferência e subsídios correntes” e “Transferências e subsídios de capital”, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor do mapa das transferências e subsídios recebidos?	Sim
17	A despesa classificada na rubrica “Transferência e subsídios correntes” e “Transferências e subsídios de capital”, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor do mapa das transferências e subsídios concedidos?	Sim
18	Na demonstração de execução orçamental da despesa, consta o valor do cativo legalmente previsto?	Sim
19	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por naturezas e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
20	O saldo para a gerência seguinte, na demonstração de desempenho orçamental, coincide com o que resulta do apuramento efetuado na síntese da reconciliação bancária?	Sim
21	Os saldos que constam na síntese das reconciliações bancárias e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2020 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim**
22	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio da entidade na <i>Internet</i> ?	Sim***

*Com exceção das situações evidenciado no ponto 7.

**Não existem movimentos em trânsito.

*** Exceto os indicados no ponto 9.

III – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
01		Plano de verificação	
	01.01	Informação n.º 033/2024/DAT-UATII	04-03-2024
02		Outros documentos	
	02.01	Demonstração de desempenho orçamental de 2023	
	02.02	Operações de tesouraria de 2023	
03		Relato	
	03.01	Relato SAA-DAT-VIC-216/2022	29-05-2024
04		Contraditório	
	04.01	Ofícios	
	04.01.01	Of_2024-1098 – Contraditório_SAA-DAT-VIC-216-2022-USIT	29-05-2024
	04.01.02	ACUSARECEÇÃO_OF_1098	04-06-2024
	04.02	Respostas	
	04.02.01	Entrada n.º 1034/24 – Resposta ao Contraditório – SAICSAH-CA/20924/590	11-06-2024
05		Relatório	
	05.01	Relatório SAA-DAT-VIC-2016-2022	27-06-2024